

Respondendo à Vossa solicitação, a VIENA SIDERÚRGICA S/A, vem informar acerca dos procedimentos que foram adotados em relação à prevenção da propagação do COVID19 (Sars-CoV-2) em nossa empresa, consubstanciadas nas seguintes medidas preventivas:

1. *Criação de um canal via WhatsApp exclusivo para troca de informações entre os funcionários sobre a pandemia.*
2. *Distribuição de panfletos a todos os funcionários, com informações sobre como se proteger, os sintomas e transmissão por covid19.*
3. *Realização de visitas agendadas da Técnica em Enfermagem do Trabalho ou da Assistente Social aos familiares dos trabalhadores, momento em que é distribuído máscara para cada familiar, esclarecidas as dúvidas e repassadas as orientações sobre como se prevenir do coronavírus.*
4. *Fornecimento de máscara a todos os trabalhadores, orientação e alerta quanto a importância e obrigatoriedade do uso continuado das máscaras.*
5. *Disponibilização de um profissional do SESMT para acompanhamento contínuo do uso das máscaras/respiradores, em cada turno de trabalho.*
6. *Checagem da temperatura corporal através de termômetro digital de todos os funcionários em cada turno de trabalho, antes do acesso a área industrial.*
7. *Checagem da temperatura corporal de terceiros e motoristas de caminhões que circulam dentro da área industrial da empresa notificada.*
8. *Limitação de acesso a área industrial e setor administrativo por terceiros que não são considerados essenciais.*
9. *Disponibilização de álcool em gel em todos os setores da empresa para higienização.*
10. *Disponibilização de álcool em gel em todos os veículos da empresa.*

11. *Obrigatoriedade de espaçamento mínimo entre as pessoas durante o registro de ponto e acesso ao refeitório e na realização das refeições, com marcações no piso.*
12. *No restaurante, redução de 50% dos assentos disponíveis com marcação dos assentos das mesas.*
13. *Higienização regular do corrimão de inox do refeitório.*
14. *Obrigatoriedade de uso de máscaras e toucas pela equipe do restaurante.*
15. *Interrupção dos serviços de self-service, a refeição é servida pelos funcionários do restaurante.*
16. *Disponibilização de ônibus extra para o transporte de funcionários nos horários de turno e administrativo, e, para ampliar o distanciamento entre os passageiros dentro dos ônibus foram feitas marcações nas cadeiras que não poderão ser utilizadas.*
17. *Reprogramação do horário de chegada dos ônibus que transportam os funcionários, com diferença de cinco minutos entre eles, facilitando o distanciamento entre os colaboradores na chegada, para realização da checagem da temperatura corporal e acesso ao restaurante.*
18. *Acompanhamento diário da higienização dos ônibus na garagem, antes da realização de cada rota.*
19. *Distribuição de informativos, banners e adesivos com dicas de prevenção por todas as áreas de maior acesso pelos colaboradores.*
20. *Desinfecção frequente dos locais de passagem e permanência dos colaboradores, com cloro.*
21. *Permissão para a realização de teletrabalho (home office), para os funcionários acima de 55 anos, e pessoas portadoras de doenças autoimunes.*

22. *Concessão antecipada de férias individuais.*
23. *Dispensa do trabalho dos funcionários que apresentarem quadro viral, como gripe, resfriados e doenças autoimunes, enquanto perdurar o quadro.*
24. *Afastamento pelo prazo de 14 dias dos funcionários que entraram em contato com casos confirmados ou suspeitos de Covid-19.*
25. *Instalação de um túnel de desinfecção por quaternário de amônio, na portaria de acesso as instalações da empresa, por onde passam os trabalhadores e prestadores de serviços antes de cada turno de trabalho para realização de desinfecção.*

Informamos, ainda, que todos os nossos prestadores de serviços em área interna, tiveram acesso à todas essas informações e procedimentos e quanto aos nossos fornecedores externos, os mesmos tiveram acesso às divulgações das autoridades sanitárias e governamentais sobre o assunto, tendo adotado vários procedimentos peculiares e específicos à cada empresa, desde afastamento e antecipação de férias de pessoas consideradas em grupo de risco quanto a realizações de palestras e DDS- Diálogo Semanal de Segurança para os seus trabalhadores, o que é também evidenciado em alguns documentos, por amostragem, ora anexados.

Desta forma, entendemos ter cumprido com a solicitação, nos colocando ao dispor para demais informações que se fizerem necessárias.

Açailândia (MA), 22 de junho de 2020.

Viena Siderúrgica S/A
Wanderley M. dos Santos.
Procurador.

Wanderley Marcos dos Santos

Advogado

☎: +55 (99) 3535-6300

✉: juridico@vienasa.com.br - www.vienairon.com.br